



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.786 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986

"DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR EM CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES = DO ESTADO DE SÃO PAULO. CONESP."

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a participar em CONVÊNIO com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo- CONESP- , com a finalidade de execução de serviços de reformas em prédios escolares estaduais, localizados no Município.

PARAGRAFO UNICO- O instrumento do CONVÊNIO, assinado nos termos do ANEXO I, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 1985.

ARTO 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 18 DE FEVEREIRO DE 1986


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA PREFEITURA NA DATA SUPRA;


FAUSTO DE MARCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO